



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.10.1

1 - DA ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. MARCELHA PINHEIRO DE MELO, foi instaurada o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM LITERATURA DE CORDEL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE HORIZONTE/CE.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

No intuito de promover iniciativas que ajudem de perto os que mais precisam. A pasta acredita que é fortalecendo os laços familiares e valorizando as pessoas que se transforma a vida das pessoas. Atualmente enfrentamos algumas situações delicadas perante as crianças e adolescentes do Município de Horizonte, entre elas destacamos o bullying, a utilização e tráfico de drogas, sendo estas questões, preocupantes, pois se constituem, pela instabilidade da própria fase do desenvolvimento nas crianças e jovens, como público muito vulnerável.

Dessa forma, uma das temáticas sociais experimentadas hoje está relacionada com o trato das possíveis intervenções dirigidas aos jovens para se prevenir o uso indevido de drogas e o bullying na infância e na adolescência.

Com a finalidade de trabalhar a educação preventiva, a prevenção à violação de direitos, o combate às desigualdades e ao preconceito de qualquer natureza algumas questões devem ser refletidas e colocadas em prática por meio de estratégias e metodologias que tragam para a rotina e cotidiano de culturas já instaladas mudanças de comportamento.

Primeiramente, a educação preventiva visa estabelecer valores de forma consciente e planejada. Além disso, tal conduta levará crianças e jovens e suas famílias a adquirir noções significativas, como justiça, responsabilidade, autonomia, respeito a si e ao outro, influenciando na construção de uma sociedade melhor.

Tendo como pressuposto a importância da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social de estar atenta aos valores que transmitem, sejam eles através de atos ou palavras, algumas questões podem e devem ser abordadas entre a Secretaria em conjunto as crianças e adolescentes e jovens do Município e pelos pais com seus filhos nas relações familiares.

A Lei n.º 13.343/2006 em seu art. 19 contempla os aspectos da educação, o qual dispõe sobre o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas, refere à necessidade da implantação de projetos de prevenção nas instituições.